

PORTARIA



PORTARIA Nº 68/2025

DE 01 DE Setembro DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora CPF nº. 034. 000. 000-08 – Gestor do Contrato.

II - Cleonânio Almeida Santos – CPF nº 660. 000. 000-04 - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800

PORTARIA



I - Grasielle dos Santos Mendonça – portador do CPF nº 053.000.000-10 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº 023.000.000-64 Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 31/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA	A contratação de empresa visando eventual aquisição de combustível, derivados de petróleo (gasolina e diesel), destinados ao abastecimento parcelado da frota de veículos automotivos da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Este contrato tem vigência da data da sua assinatura até 31/12/2025, com a execução devendo ser prestado no(s) dia(s) a ser designado pela competente ordem de serviço, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 01 de Setembro de 2025.

Gracielle dos Santos Mendonça
Leonardo Menezes Santos
Gracielle dos Santos Mendonça

Jonathan Mendonça Santos
Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino
Valmir dos Santos Costa
Valmir dos Santos Costa¹
Prefeito de Itabaiana/SE

Gracielle dos Santos Mendonça
Leonardo Menezes Santos
Gracielle dos Santos Mendonça

¹ Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800